



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.398

Resolve sobre o pedido de reconsideração interposto por Eduardo Luiz Inácio Teixeira, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.371.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou esse recurso,

RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração interposto pelo discente Eduardo Luiz Inácio Teixeira, matrícula nº 11.1.3208, requerimento nº 0137/2018, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.371 que não deu provimento aos recursos interpostos por discentes que foram desligados de seus cursos, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria nº 132/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Ouro Preto, 10 de abril de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

